DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | **Ano II | Edição nº 353** | **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Resoluções 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Homologação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.237/23

DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

INSTITUI A CAMPANHA "AGOSTO LARANJA, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA" NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha **"Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla"**, a ser realizada anualmente durante o mês de Agosto, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

Parágrafo Único - São objetivos da presente Lei:

I - A inserção do tema na comunidade como um todo;

II - O alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - A reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - A participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - O apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;

VI - A divulgação dos sintomas da patologia;

VII - A divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;

VIII - O desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Artigo 2º - As unidades de saúde da rede pública do Estado deverão promover as ações de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - As atividades provenientes da Campanha "Agosto Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Artigo 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 4 de setembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.678/23

DE 21 DE AGOSTO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.150.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.063000 MANUTENCAO DAS CRECHES

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1704

a Suplementar R$ 10.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/ 1677

a Suplementar R$ 220.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – c/ 1711

a Suplementar R$ 190.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – Educação Fundeb Outros Creche

123650016.2.016000 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1461
a Suplementar R$ 70.000,00
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/ 1448
a Suplementar R$ 330.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB
123610014.2.014000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1091
a Suplementar R$ 30.000,00
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/ 1068
a Suplementar R$ 300.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

A SUPLEMENTAR – R$ 1.150.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.063000 MANUTENCAO DAS CRECHES
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1674
a Anular R$ 10.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 271-0000 – Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (creche)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/1660
a Anular R$ 220.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 271-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (creche)
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/1693
a Anular R$ 190.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 273-0000 - Educação Fundeb Outros Creche
123650016.2.016000 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1430
a Anular R$ 70.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 272-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (pré-escola)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/1414
a Anular R$ 330.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 272-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (pré-escola)
123610014.2.014000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1003
a Anular R$ 30.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 261-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/987
a Anular R$ 300.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 261-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação

TOTAL A ANULAR – R$ 1.150.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 21 de agosto de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.789/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a empresa IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, foi Notificada a promover a entrega dos materiais (Empenhos nºs. 3753/22, 3802/23 e 4270/23) bem como para que apresentasse defesa/justificativa sob pena de sofrer as sanções pelo não atendimento ao Pregão Eletrônico nº 067/2022,

CONSIDERANDO que a empresa não procedeu a sua manifestação/defesa, tendo a Procuradoria Jurídica do Município exarado o Parecer/Despacho nº 578/2023, opinando pela aplicação das sanções previstas no Ítem 1.10 da Ata de Registro de Preços;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze meses), à empresa **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ nº 36.392.321/0001-26, estabelecida na Avenida Brasil nº 303 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Item 1.10 do respectivo Edital, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o pedido inadimplido;

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.790/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir, a partir de 24/08/2023, o Adicional Noturno e a Gratificação por Regime Especial de Trabalho concedidos ao Servidor Sr. **MARCEL CASSIO MOURA,** através das

Portarias nºs 6.384/21 e 7.033/22, haja vista que não desempenha mais suas funções no transporte de pacientes junto à Central de Ambulâncias, por ter tomado posse no cargo de Motorista de Caminhão junto à Secretaria Municipal de Administração.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

= **SIDNEY SABINO FERREIRA – RG nº 11.xxx.451, CPF nº 030.xxx.868-xx** e **PIS/PASEP nº 106xxxxxx93**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 18/08/2023;

= **EVALDO FABIANO DE MATOS – RG nº 33.xxx.039-x, CPF nº 223.xxx.278-xx** e **PIS/PASEP nº 126xxxxxx50**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, a partir de 23/08/2023.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela Servidora Srta. **LUANA DOS SANTOS FREITAS – RG nº 59.xxx.833-x, CPF nº 522.xxx.688-xx** e **PIS/PASEP nº 142xxxxxx17**, que vinha ocupando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/08/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.791/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrar a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

NOME	CPF	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL
Tiago Roberto Stefanelli	356.xxx.118-xx	Visitador Sanitário	02
Telma Escobar Gonzales	204.xxx.988-xx	Coordenador de Saúde Bucal - Atenção Básica	04
Hosmany Rosa Vieira	029.xxx.278-xx	Arquiteto	06
Rosana Rodrigues da Mata Reis	315.xxx.888-xx	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.xxx.118-xx	Visitador Sanitário	11
Andréia Guirau de Oliveira	261.xxx.328-xx	Coordenadora de Vigilância Sanitária	13
Maria Isabel Alegre Viana da Silva	269.xxx.568-xx	Secretária Mun. Saúde	18
Amélia Cristina Joaneto de Alencar	153.xxx.368-xx	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	24
Alessandro Fabrício Antonio	138.xxx.468-xx	Médico Veterinário	27
Vania Aparecida Vicente	125.xxx.228-xx	Enfermeira	28
Renata Miniaci	271.xxx.078-xx	Diretora de Vigilância em Saúde	29

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.792/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições à promoção, a proteção e a recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional DST/AIDS, para que sejam instituídos comitês estaduais e municipais que investiguem, mapeiem e analisem os principais problemas relacionados à transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais e proponham medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbimortaliodade da população e estes agravos;

CONSIDERANDO também a necessidade de identificar

a magnitude da mortalidade materna, suas causas, os fatores que a determinam e propor medidas que previnam a ocorrência de novas mortes, permitindo avaliar os resultados da assistência prestada às gestantes;

RESOLVE

Art. 1°. Fica instituído no Município de Bastos o **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE SIFLIS E MORTALIDADE MATERNO INFANTIL**, com caráter interinstitucional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação e que será integrado pelos seguintes membros:

Presidente
Vânia Aparecida Vicente
Enfermeira - CPF: 125.xxx.228-xx
Membros Titulares
Márcia Garcia dos Santos Costa
Enfermeira – CPF: 164.xxx.058-xx
Nayara da Silva Souza
Enfermeira – CPF nº 423.xxx.148-xx
Sonia Maria Fujiwara
Médica – CPF: 070.xxx.878-xx
Oliete Gomes da Silva Ferreira
CPF: 338.xxx.688-xx
Adriely Oliveira Nascimento
CPF: 369.xxx.058-xx
Membros Suplentes:
Amélia Cristina Joaneto de Alencar
Enfermeira – CPF: 153.xxx.368-xx
Janaina Guldoni Fuzineli
Enfermeira – CPF: 337.xxx.988-xx
Fernanda Muniz Garcia
Médica – CPF nº 314.xxx.318-xx
Andressa Aparecida Ferreira
CPF: 398.xxx.208-xx
Elisangela Cristina Salles
CPF: 369.xxx.058-xx

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.793/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir, a partir de 28/08/2023, o Adicional de Insalubridade concedido à Servidora Sra. **FERNANDA APARECIDA CELEDÔNIO,** através da Portaria nº 7.693/23, haja vista que não desempenha mais suas funções de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, devido a sua remoção para a Secretaria Municipal de Administração.

= Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora Sra. **ROSANA ROCHA DA CUNHA ZANELOTTI**, a partir de 28/08/2023.

= Demitir a Servidora Sra. **VALDIRA NERY DOS SANTOS SEABRA DO CARMO – RG nº 27.xxx.510-x, CPF nº 166.xxx.968-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxxx76**, que vinha ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/08/2023, em virtude do término do contrato.

= **Nomear** os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse nos respectivos cargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de 28/08/2023:

= **JESUE SEVERINO DOS SANTOS** – classificado em 19º lugar para o cargo de Motorista de Transporte Coletivo;

= **JOÃO ALVES DA SILVA** – classificado em 14º lugar para o cargo de Motorista de Caminhão.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.794/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Nomear** os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse nos respectivos cargos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 28/08/2023:

NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	CARGO
LUANA CAROLINE MELO COSTA	26º	Agente de Monitoria Escolar
JOZIANE FAGUNDES DE SOUZA	3º	Enfermeiro Auditor
NATALINO DE ARAUJO	2º	Servente de Pedreiro
JULIANE NEPOMUCENO LEMOS	1º	Técnico em Segurança de Trabalho
AMANDA DA SILVA CABRAL	5º	Técnico de Enfermagem
ANA RAFAELA DOS SANTOS MAIA	6º	Técnico de Enfermagem
SONIA REGINA DE SOUZA PERIM	45º	Operário
LEIA MARANGONI ASSUMPÇÃO	46º	Operário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.795/23

DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia ao Servidor Sr. **KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO**, referente ao período aquisitivo de 01/06/22 a 31/05/2023, a partir de 13/09/2023.

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/09/2023:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
LUCIARA NORONHA DE CARVALHO	20/07/22 a 19/07/23
RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI	20/03/22 a 19/03/23
TIAGO DE ARAUJO INOUE	02/07/22 a 01/07/23

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **JOSIANE PAULA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 05/02/22 a 04/02/23, a partir de 04/09/2023.

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso ao Servidor Sr. **JUAREZ FELIX**, referente ao período aquisitivo de 01/06/22 a 31/05/23, a partir de 04/09/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.796/23

DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **MARCELA DA COSTA GARCIA**, referente ao período aquisitivo de 25/03/22 a 24/03/23, a partir de 11/09/2023.

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/09/2023:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CARLA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	24/08/22 a 23/08/23
MARCELO CORREIA	01/06/22 a 31/05/23
ROBERTO DOS SANTOS	03/11/21 a 02/11/22
ELEANDRO VICENTE DOS REIS	25/03/22 a 24/03/23
BRENO ERIK DOS SANTOS	12/03/22 a 11/03/23
VIVIANE LORENA DE ALMEIDA SANTOS	02/05/22 a 01/05/23
JESSICA ALINE DOS SANTOS RIBEIRO	01/02/22 a 31/01/23
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	12/02/22 a 11/02/23

= Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **BERENICE VIEIRA DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 07/07/22 a 06/07/23, a partir de 04/09/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.797/23

DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/09/2023:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ADEMILTON VITOR DE SOUZA	19/11/21 a 18/11/22
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	08/08/22 a 07/08/23
GABRIELA GERIS MACHADO	01/06/22 a 31/05/23
GILBERTO SETSUO SHINODAKI	01/06/22 a 31/05/23
IVAN GABRIEL ALVES SILVA GOMES	13/03/22 a 12/03/23
JOSE APARECIDO SILVA CARVALHO	01/02/22 a 31/01/23
MARCIA CRISTINA DIAS DA CONCEIÇÃO	07/03/22 a 06/03/23
ROSANGELA CORDEIRO DE AGUIAR	10/01/22 a 09/01/23
VITOR CORDEIRO DE AGUIAR	10/07/22 a 09/07/23

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ELISANGELA CRISTINA SALES	08/08/16 a 07/08/21	11/09/2023
MARIA LUIZA SIQUEIRA ROSA	02/04/12 a 01/04/17	04/09/2023
ROSANGELA SOARES GIRICO	09/10/15 a 15/05/22	04/09/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.798/23

DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo delineados para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE** objetivando a emissão de laudos técnicos para baixa e exclusão, do inventário patrimonial, dos bens considerados inservíveis ou que não estão sendo

utilizados (ociosos ou com uso antieconômico), e a **COMISSÃO PARA RECEPÇÃO (COMPRA, DOAÇÕES ETC) E AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DE BENS**, objeto da Portaria nº 6.403/21 de 13/01/21, em substituição aos atuais ocupantes, conforme abaixo especificado:

RESPONSÁVEL	*BENS A SEREM AVALIADOS*
Titular: Adriana Bezerra da Silva Bueno Suplente: Emanoelli Aparecida Alves Ribeiro	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.799/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2023, a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS** para substituir o Sr. Fátimo Porto Barboza Júnior nas funções de FISCAL do Contrato nº 43/2023, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, higienização e manutenção do Palácio 18 de Junho, celebrado com a empresa **ENGER CLEAN SERVICE – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** – CNPJ nº 26.587.227/0001-79, estabelecida no Município de Adamantina, Estado de São Paulo, a Rua Valentim Gentil, nº 383, Bairro Vila Cicma, objeto da Portaria nº 7.544/23 de 03/05/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.800/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Nomear** os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse nos respectivos cargos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 01/09/2023:

= **SILVANA GERIS DOS SANTOS** – classificada em 47º lugar para o cargo de Operário;

= **DIONATAN DE OLIVEIRA** – classificado em 3º lugar para o cargo de Dentista – PSF.

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, o candidato sr. **MARLON ALEXANDRE MURO LOPES – RG nº 30.xxx.982-x CPF nº 278.xxx.958-xx** e **PIS/PASEP nº 125xxxxx45**, classificado em 18º lugar, habilitado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Motorista de Transporte Coletivo – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2023, ficando vago o cargo efetivo anteriormente ocupado de Motorista.

= Exonerar a Servidora Sra. **SIMONE YURI FUJIZAWA**, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação, devendo retornar para suas funções do cargo de provimento efetivo de Psicólogo – Referência 27, a partir de 01/09/2023.

= Designar a Servidora Srta. **NATANI AYUMI FAGUNDES KISHIMOTO**, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação – Referência 27, a partir de 01/09/2023.

= Remover a Servidora Srta. **NATANI AYUMI FAGUNDES KISHIMOTO** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.801/23
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder aos servidores abaixo delineados, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, enquanto desempenharem suas funções de Motorista de Transporte Coletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir das respectivas datas:

= **JOSE SIQUEIRA** – a partir de 21/08/2023, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.305/2023;

= **NELSON MEDEIROS DA ROCHA** – a partir de 25/08/2023, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.410/2023.

= Conceder à Servidora Sra. **MIRIAM HARUMI NAKA MARCUSSI**, 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 23/08/2023, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.332/2023.

= Excluir, a partir de 29/08/2023, o Adicional de

Insalubridade concedido ao Servidor Sr. **AILTON ALVES PEREIRA**, tendo em vista que foi empossado no cargo de Motorista de Transporte Coletivo, exercendo suas funções junto à Vigilância Sanitária, não sendo considerado atividade ou local insalubre, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.802/23

DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Demitir os servidores abaixo delineados, que vinham ocupando os respectivos cargos com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 31/08/2023, em virtude do término do Contrato.

= **ADUILSON LOURENÇO CAVALCANTE - RG nº 30.xxx.494-x, CPF nº 306.xxx.798-xx** e **PIS/PASEP nº 125xxxxxx76**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão junto à Secretaria Municipal de Administração;

= **JOSE BISPO ALVES - RG nº 21.xxx.115-x, CPF nº 413.xxx.759-xx** e **PIS/PASEP nº 121xxxxxx95**, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro junto à Secretaria Municipal de Administração;

= **LUANA GARCIA COSTA - RG nº 54.xxx.796-x, CPF nº 475.xxx.198-xx** e **PIS/PASEP nº 202xxxxxx18**, ocupante do cargo de Dentista 40h/s junto à Secretaria Municipal de Saúde;

= **MARLON HENRIQUE FLORENCE BORGES - RG nº 48.xxx.600-x, CPF nº 427.xxx.768-xx** e **PIS/PASEP nº 238xxxxxx94**, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro junto à Secretaria Municipal de Administração;

= **REBECA DEIRILENE SILVA DE JESUS - RG nº 16.xxx.569-xx, CPF nº 057.xxx.855-xx** e **PIS/PASEP nº 190xxxxxx21**, ocupante do cargo de Orientador Social junto à Secretaria Municipal de Promoção Social;

= **VANDERLEI APARECIDO MASSOTI - RG nº 5.xxx.033-x, CPF nº 730.xxx.219-xx** e **PIS/PASEP nº 123xxxxxx71**, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro junto à Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.803/23

DE 4 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, nos termos dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os servidores abaixo delineados responsáveis pelos respectivos setores que utilizam os sistemas, para atuarem como FISCAL do Contrato nº 46/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bastos e a empresa Governança Brasil S/A – Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda, para o fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática (Software):

= Secretaria Mun. Gabinete do Prefeito	- Jamila Correa Sabino
= Secretaria Mun. Educação	- Ana Maria dos Santos Ogata Monzen
= Secretaria Mun. Neg. Jurídicos	- Marco Antonio Castro Campos
= Secretaria Mun. Planejamento	- Rodrigo Alexandro Murjia
= Secretaria Mun. Promoção Social	- Janeiza Mayara Rolim
= Secretaria Mun. Saúde	- Maria Isabel Alegre Viana
= Secretaria Mun. Finanças	- Letícia Monitchely Orlando
= Divisão de Almoxarifado	- José Carlos Pereira Alves
= Divisão de Cemitério e Velório	- Nelson Nunes Gomes
= Divisão de Compras	- Verônica Emy Takimoto Takeuchi
= Divisão de Contabilidade	- Neusa Kyoka Hitaka Nishida
= Divisão de DIPAM	- Cristina Midori Yamashiba
= Divisão de Frotas	- Edivaldo Vieira dos Santos
= Divisão de Informática	- Leandro Kislek Betetto
= Divisão de Patrimônio	- Ivone Guanais Mineiro Santos
= Divisão de Protocolo	- Aline Silva Lima
= Divisão de Recursos Humanos:	- Lurdes de Fátima Correa
= Divisão de Tributação	- Luciana Leiko Hamada Nishijo
= Divisão de Tesouraria	- Eliane Aparecida Enemu

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do município de Bastos, COMUNICA aos interessados e torna público que REVOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 047/2023 para a aquisição e instalação de playgrounds para praças e escolas municipais de Bastos, tal se justifica em razão do pedido de impugnação da empresa STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. e parecer do Secretário Municipal de Planejamento para estudos do objeto do Pregão e apontamentos presentes no pedido de impugnação. Após estudos e feitas as alterações, será realizada nova licitação no intuito da aquisição e instalação dos playgrounds. Bastos SP,05/09/2023 – Manoel Ironides Rosa- Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2023

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta do proponente OBRACRI LTDA EPP,no valor total de R$ 1.466.599,33.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: OBRACRI LTDA EPP; OBJETO: contratação de empresa do ramo de construção civil, para a Ampliação do Matadouro Municipal de Bastos; Vigência: 12 meses a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento; VALOR: R$ 1.466.599,33; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2023. Bastos/SP.,05.09.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

O prefeito do município de Bastos, no uso das atribuições, CONVOCA o representante legal da empresa OBRACRI LTDA EPP, vencedora da Concorrência Pública n.º 002/2023 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, comparecer na Prefeitura Municipal de Bastos, a fim de assinar o Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Bastos/SP., 05 de setembro de 2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 010/2023

De 04 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar Especial, constituída através da Portaria nº. 039/2022, destinada para o acompanhamento, fiscalização, estudos e tomada de posição referente à execução e efetivação dos valores creditícios previstos na Lei Municipal nº 3106/2021 e sua justificativa.

Art. 1º - Nos termos do artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bastos, **fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2023, o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar Especial, constituída através da Portaria nº. 039/2022**, destinada para o acompanhamento, fiscalização, estudos e tomada de posição referente à execução e efetivação dos valores creditícios previstos na Lei Municipal nº 3106/2021 e sua justificativa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bastos,
Em 04 de setembro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio sob o n.º 010/2023, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Bastos, tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o processo seletivo simplificado **nº 01/2023** para preenchimento da vaga de **Motorista** da Câmara Municipal de Bastos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 04 de setembro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente da Câmara
Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração
MEMBROS DA COMISSÃO
Vinicius Tolentino Mantovani
Presidente da Comissão Especial
Evellyng Munique Zago Dos Santos Massarotti
Membro da Comissão Especial
Lidiane Ribeiro Vieira
Membro da Comissão Especial

.....